

... para os devedores que a Lei Municipal n.º 2.912, de 2013, foi devidamente publicado no Placar Oficial no período de 25/09/13 a 02/10/13.


Secretário da Administração

LEI Nº 2.912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar para reforço de dotações, constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Inhumas, crédito especial de natureza suplementar em mais 20% (vinte por cento) do valor do Orçamento/2013, para atender dotações que estão com insuficiência de saldo, autorizados nos termos dos artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei, será por redução total ou parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.


DIOJIKEDA
Prefeito Municipal


GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Secretário de Administração